

## **Audição no âmbito da Resolução AR 87/2014 – Aprofundar a proteção das crianças, das famílias e promover a natalidade**

Políticas em torno da parentalidade têm que privilegiar o bem-estar de cada criança, garantir uma responsabilização no exercício da parentalidade e pensar a parentalidade como um compromisso inquebrável e inalienável. Estes princípios devem sobrepor-se a qualquer visão ideológica ou a políticas que pretendam reconhecer apenas modelos únicos de famílias ou promover uma desigualdade de género no exercício das responsabilidades parentais.

Assim, aprofundar a proteção das crianças, das famílias e promover a natalidade pressupõe a promoção da parentalidade positiva e consciente e das condições que permitam a realização de projetos parentais em igualdade, em linha com o que determina a lei internacional e numa altura em que Portugal se prepara para assumir o seu mandato como membro do Conselho de Direitos Humanos da ONU, para o triénio 2015-2017.

Nesse sentido, defendemos:

- a continuada promoção e o reforço de políticas para a igualdade de género e para a prevenção e combate à violência doméstica e à violência de género
- o fim da exclusão de mulheres solteiras e casais de lésbicas no acesso a técnicas de procriação medicamente assistida
- a garantia de condições de segurança a cada família, nomeadamente através do seu reconhecimento legal, acabando com a violação de Direitos Humanos no acesso à coadoção em casais do mesmo sexo
- o reconhecimento da importância da adoção enquanto paradigma de parentalidade positiva, acabando com a exclusão de casais do mesmo sexo na candidatura à adoção.

16 de dezembro de 2014

Subscvem,

Amnistia Internacional Portugal

AMPLOS - Associação de Mães e Pais pela Liberdade de Orientação Sexual

APF - Associação para o Planeamento da Família

ILGA Portugal – Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual e Transgénero

rede ex aequo - associação de jovens lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexo e apoiantes

UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta